



Câmara Municipal de Birigüi

Estado de São Paulo

OFÍCIO Nº 170/2021.

Em 10 de março de 2021.

ASSUNTO: Encaminha PROJETO DE LEI Nº 22/2021.

CÓPIA

Senhor Prefeito:

Para os trâmites legais, temos satisfação de encaminhar a Vossa Excelência, mediante cópia anexa, o AUTÓGRAFO Nº 12/XVIII, que se reporta ao PROJETO DE LEI Nº 22/2021 - AUTORIZA O MUNICÍPIO DE BIRIGUI A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NA LEI Nº 6.955/2020 - LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2021, NA LEI Nº 6.888/2020 - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DE 2020 E NA LEI Nº 6.430/2017 PLANO PLURIANUAL-PPA DE 2018 A 2021 E ALTERAÇÕES, E PROVIDÊNCIAS CORRELATAS, presentes em Plenário catorze Vereadores componentes deste Legislativo Municipal.

Renovando a Vossa Excelência protestos de elevada estima e distinto apreço, subscrevemo-nos,

Atenciosamente,


CESAR PANTAROTTO JUNIOR,
PRESIDENTE.

Excelentíssimo Senhor
LEANDRO MAFFEIS MILANI,
Digníssimo Prefeito Municipal de
BIRIGUI.



Câmara Municipal de Birigüi

Estado de São Paulo

18ª Legislatura - Autógrafos - Livro nº 1 - FL. Nº 016

AUTÓGRAFO Nº 12/XVIII.

PROJETO DE LEI Nº 22/2021, DE 9 DE MARÇO DE 2.021.

AUTORIZA O MUNICÍPIO DE BIRIGUI A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NA LEI Nº 6.955/2020 - LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2021, NA LEI Nº 6.888/2020 - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DE 2020 E NA LEI Nº 6.430/2017 PLANO PLURIANUAL-PPA DE 2018 A 2021 E ALTERAÇÕES, E PROVIDÊNCIAS CORRELATAS. Projeto de Lei nº 22/2021, de autoria do Prefeito Municipal.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BIRIGUI

D E C R E T A :

ART. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir por decreto crédito adicional especial na Lei nº 6.430/2017 – PPA 2018/2021 e alterações, na Lei nº 6.888/2020 – LDO de 2021 e alterações e na Lei nº 6.955/2020 – Lei Orçamentária de 2021, com as seguintes classificações contábeis:

02.00.00: PODER EXECUTIVO

02.11.00: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02.11.01: EDUCAÇÃO BÁSICA E COMPLEMENTAR

FUNÇÃO: 12 – Educação

SUBFUNÇÃO: 365 – Ensino Infantil

PROGRAMA: 0052 – Educação Interativa

PROJETO: 1.074 – Ampliação da Capacidade Atendimento Rede Mun de Ensino Infantil

Elemento Econômico: 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações

Fonte de Recurso: 02 – Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados

Valor: R\$ 513.431,79 (QUINHENTOS E TREZE MIL, QUATROCENTOS E TRINTA E UM REAIS E SETENTA E NOVE CENTAVOS)

ART. 2º. O crédito adicional especial autorizado no artigo 1º deste Decreto, será coberto conforme especificado abaixo:

I- O valor parcial de R\$ 272.412,05 (DUZENTOS E SETENTA E DOIS MIL, QUATROCENTOS E DOZE REAIS E CINCO CENTAVOS) provenientes de EXCESSO DE ARRECADAÇÃO conforme Convênio nº 3535/2013-SE firmado com a Secretaria de Estado da Educação do Governo do Estado de São Paulo, vínculo detalhado 02.210.07, Fonte 270.

II- O valor parcial de R\$ 241.019,74 (DUZENTOS E QUARENTA E UM MIL, DEZENOVE REAIS E SETENTA E QUATRO CENTAVOS) provenientes de EXCESSO DE ARRECADAÇÃO conforme Convênio nº 0291/2014-SE firmado com a Secretaria de Estado da Educação do Governo do Estado de São Paulo, vínculo detalhado 02.210.10, Fonte 287.

ART. 3º. As alterações constantes nesta Lei, serão efetuadas concomitantemente no P.P.A. - Plano Plurianual e L.D.O. - Lei de Diretrizes Orçamentárias, para o exercício corrente.



Câmara Municipal de Birigüi

Estado de São Paulo

18ª Legislatura - Autógrafos - Livro nº 1 - FL. Nº **017**

ART. 4º. As dotações incluídas na presente Lei poderão ser suplementadas, se necessário, através de Decreto do Executivo Municipal.

ART. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Birigüi, em 9 de março de dois mil e vinte e um.


CESAR PANTAROTTO JUNIOR,
PRESIDENTE.


OSTERLAINE HENRIQUES ALVES,
1ª SECRETÁRIA.


ANDRÉ LUIS MOIMÁS GROSSO,
VICE-PRESIDENTE.


EVERALDO ROQUE SANTELLI,
2º SECRETÁRIO